

INFORMATIVO ESPECIAL

## Assédio e Discriminação



fonte: <https://www.magnific.com/br/vetores>

Porto Alegre, 2026

**Organização e revisão:** Equipe Biblioteca do Tribunal

**Capa e projeto gráfico:**

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4)  
Escola Judicial  
Biblioteca do Tribunal  
Av. Praia de Belas, 1432, Prédio III, 3º andar  
90110-904 – Porto Alegre – RS

**Contatos da Biblioteca:** Fone: (51) 3255-2089, e-mail: [biblioteca@trt4.jus.br](mailto:biblioteca@trt4.jus.br)

**Sugestões são aceitas por e-mail.**

Versão digital disponível no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:  
<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/biblioteca/AcervoDigital>

## APRESENTAÇÃO

O objetivo desta publicação é disponibilizar fontes de informação que contribuam para a ampliação dos conhecimentos a respeito de temas atuais.

Para composição desta bibliografia, foram utilizadas as seguintes fontes de informação: Catálogo da Biblioteca do TRT4. A Bibliografia reúne documentos de doutrina sobre o tema em destaque. As ideias e opiniões expostas nos artigos são de responsabilidade exclusiva dos autores e não refletem a opinião do TRT4.

Os textos de acesso restrito podem ser solicitados pelo e-mail [biblioteca@trt4.jus.br](mailto:biblioteca@trt4.jus.br).

## DOCTRINA



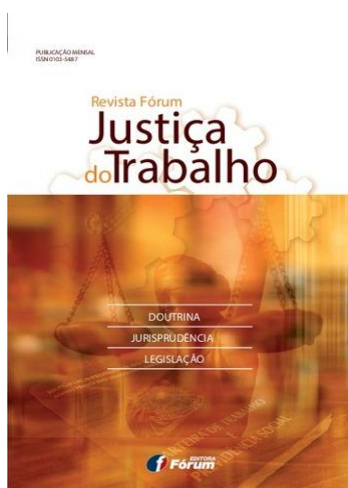
Registro  
Bibliográfico:

**140321**

FROTA, Bruna Silva; GOMES, Francisco Danilo de Souza; VASCONCELOS, Francisco Maxwânio Parente de. Assédio moral e discriminação: uma forma de dominação da mulher no mercado de trabalho. **Revista Síntese: trabalhista e previdenciária**. São Paulo, v.33, n. 401, p. 52-73, nov. 2022.

**Resumo:** Discussões envolvendo questões de gênero têm ganhado mais espaço nos ambientes empregatícios, embora as mudanças no mercado também tenham acontecido. No entanto, ainda existem políticas segregacionistas, geradas pelo preconceito e pela intolerância enraizada na sociedade, que evitam que mulheres possam se manter em seus postos de trabalho. O assunto principal do presente trabalho é como o assédio moral discriminatório pode ser uma forma de dominação da mulher dentro do seu ambiente de trabalho, bem como que tipo de responsabilização tais atos geram aos agressores e empregadores. No primeiro tópico, aborda-se o contexto histórico da desigualdade de gênero no mercado de trabalho; já o segundo tópico levanta a hipótese de que o assédio moral com a mulher em seu local de trabalho, oriundo da discriminação de gênero, pode ser uma forma de dominá-la. No último tópico, faz-se uma análise do ordenamento jurídico vigente, avaliando que normas podem ser utilizadas para responsabilizar o(s) agressor(es) e/ou(s) empregador(es). Por meio da pesquisa bibliográfica, buscaram-se informações pertinentes a essas situações, bem como condições e maneiras de responsabilizar os empregadores pelos atos praticados, como forma de disseminar a igualdade de trabalhos manuais, técnicos e intelectuais entre todos os tipos de trabalhador, inclusive homens e mulheres, com o objetivo de haver um ambiente de trabalho saudável em que as mulheres se sintam seguras, incluídas e respeitadas.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



Registro  
Bibliográfico:

**124011**

WOTHER, Ellen Lindemann. Assédio moral e discriminação como riscos no ambiente de trabalho e o princípio da prevenção para tutela da saúde física e psíquica do trabalhador. **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Porto Alegre, v. 34, n. 400, p. 27-45, abr. 2017.

**Resumo:** O presente estudo versa sobre o assédio moral praticado no ambiente de trabalho e suas implicações jurídicas no que diz respeito ao direito fundamental do trabalhador de não sofrer discriminação e de laborar em um ambiente de trabalho adequado e equilibrado e que tutele sua saúde física e psíquica. Será estudado o fenômeno do assédio moral nas relações de trabalho, sua definição, características, formas de ocorrência, sua relação com a discriminação de trabalhadores e os impactos no ambiente de trabalho, com o surgimento de riscos contra a saúde dos trabalhadores. Ademais, por meio de subsídios doutrinários extraídos do Direito Ambiental, será analisado o princípio da prevenção, como uma proposta de aplicação das suas diretrizes no ambiente de trabalho, com o fim de proteger a saúde do trabalhador dos malefícios decorrentes do assédio moral e da discriminação.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



Registro  
Bibliográfico:

**107401**

NASCIMENTO, Grasielle Augusta Ferreira; ALKIMIN, Maria Aparecida. Assédio moral na empresa e responsabilidade civil do empregador. *In*: DELGADO, Maurício José Godinho; DELGADO, Gabriela Neves (org.). **Direito do trabalho e direito da seguridade social: direito coletivo, administrativo, ambiental e internacional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. p. 747-774. ISBN 9788520345238.

**Resumo:** O presente artigo propõe uma reflexão sobre o assédio moral ocorrido no ambiente empresarial e a responsabilidade civil do empregador. Para tanto, aborda o conceito, as espécies e as características do assédio moral, assim como as consequências que atingem o assediador, o assediado e, finalmente, a responsabilidade civil do empregador em decorrência do assédio moral.



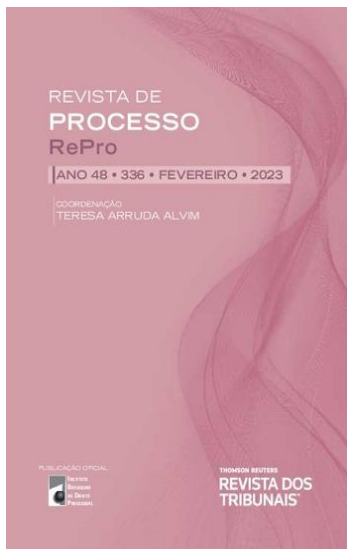
Registro  
Bibliográfico:

**134108**

SALGADO, Antônio Luiz Nunes; MOTA, Sandra Paula Barbosa. Assédio moral trabalhista segundo as novas regras da CLT. **Revista Fórum Trabalhista: RFT**, Belo Horizonte, v. 8, n. 34, p. 9-21, jul. /set. 2019.

**Resumo:** Este trabalho objetiva avaliar o assédio moral no âmbito do trabalho, a partir das alterações implementadas na Consolidação das Leis do Trabalho. Para a formulação do arcabouço teórico prévio, realizou-se revisão de literatura, consultando-se a produção científica. Para o levantamento de dados foi consultada a jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, entre os meses de janeiro e novembro de 2018. Foram encontrados cinquenta e um acórdãos que mencionaram o termo assédio moral, sendo que desses em apenas dois foi expressamente reconhecida a ocorrência do fenômeno. Não foram utilizados os parâmetros da CLT reformada pela Lei nº 13.467 na fixação das indenizações. O assédio moral permanece sendo um fato grave nas relações trabalhistas que deve ser duramente reprimido pelo Judiciário especializado, mas ainda não se pode dizer, pela análise da jurisprudência selecionada se a reforma da CLT influenciou na forma de reconhecimento e enfrentamento desse fato social.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



Registro  
Bibliográfico:

**141478**

CAMBI, Eduardo; NOVAES, Liége. Assédio sexual no ambiente de trabalho: produção da prova e revitimização da mulher. **Revista de Processo**, São Paulo, v. 48, n. 336, p. 461-482, fev. 2023.

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo analisar o contexto do assédio sexual no ambiente do trabalho. Em razão da existência do machismo estrutural, as mulheres ainda não conseguem ocupar em par de igualdade com o gênero masculino os cargos de gerência nas empresas. Por isso, ainda existe muita ligação da mulher com as funções profissionais inerentes a favores pessoais. Isso acaba por submeter a trabalhadora a um papel de inferioridade hierárquica, no qual ficam expostas aos abusos dos superiores. O artigo tem como objetivo específico analisar como o Processo do Trabalho recebe os casos de assédio sexual que têm como vítima a mulher. A forma como é feita a instrução probatória acaba por agravar a situação da vítima, culminando com a revitimização da trabalhadora, que já arcou com o peso de tamanho abuso.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



Registro  
Bibliográfico:

**138602**

ARRUDA, Kátia Magalhães; CUNHA, Cristine Helena. Discriminação contra grupos de trabalhadores e reparação individual: repensando o conceito de assédio moral a partir da Convenção 190 da OIT. **Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social**, São Paulo, v. 48, n. 221, p. 19-38, jan./fev. 2022.

**Resumo:** O conceito de assédio moral e sua reparação surgiram e foram difundidos sob o aspecto predominantemente individual. Todavia, há práticas discriminatórias no âmbito laboral que são direcionadas contra grupos de trabalhadores. O artigo trata do conceito de assédio e sua reformulação a partir da edição da Convenção 190 da OIT, a fim de verificar se práticas discriminatórias contra grupos de trabalhadores podem se enquadrar como assédio moral e serem objeto de reparação individual às vítimas atingidas. A metodologia utilizada foi a pesquisa doutrinária e jurisprudencial. Concluiu-se, com este estudo, que a Convenção 190 da OIT não diferencia assédio de violência e foca seu conceito no potencial danoso do ato praticado, sendo irrelevante a quantidade de sujeitos passivos e o direcionamento ou a reiteração da conduta, de modo que práticas segregatórias em face de grupos de trabalhadores podem ser enquadradas como assédio moral e são passíveis de reparação individual.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



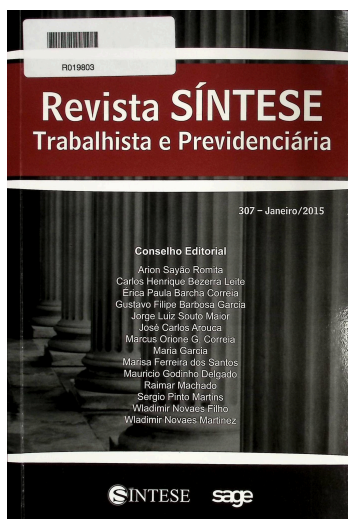
Registro  
Bibliográfico:

130850

VIEGAS, Cláudia Mara de Almeida Rabelo; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Discriminação de gênero e orientação sexual nas relações de trabalho. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, Brasília, v. 85, n. 02, p. 54-78, abr./jun. 2019. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/161530>. Acesso em: 07 maio 2026.

**Resumo:** Investiga a discriminação de gênero e orientação sexual vivenciadas no âmbito das relações de trabalho. A partir da contextualização histórica da divisão sexista de atribuições sociais, busca-se evidenciar as discriminações sofridas pela mulher, pelos homossexuais e transgêneros, no meio ambiente de trabalho, concluindo pela necessidade de se criar uma nova divisão sexual do trabalho, compatível com as garantias fundamentais da igualdade e não discriminação. Pretende-se, por meio de técnica bibliográfica e jurisprudencial, evidenciar o sexismo nas relações de trabalho, entendido como conjunto de preconceitos e discriminações que se baseiam no sexo ou na orientação sexual, a fim de combater atitudes de desvalorização profissional de todo e qualquer sujeito do contrato de trabalho.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



Registro  
Bibliográfico:

116590

ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de. Discriminação racial e assédio moral no trabalho. **Revista Síntese: trabalhista e previdenciária**, São Paulo, v. 25, n. 307, p. 22-33, jan. /2015.

**Resumo:** Evidencia o ato do assédio moral no ambiente de trabalho, que ocorre em função do sentimento racista e que ainda, infelizmente, persiste em uma parcela significativa da sociedade ao promover ações repetitivas de assédio contra o trabalhador negro, pulverizadas ao longo do exercício trabalhista, e, até, antes ou depois deste (por exemplo, já no processo seletivo ou na maculação da vida profissional do ex-empregado após a sua demissão), implicado, à vítima, danos psicológicos, morais e mesmo físicos.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



Registro  
Bibliográfico:

**139371**

ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de. Discriminação racial e assédio moral no trabalho. **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 39, n. 461, p. 17-36, maio. 2022.

**Resumo:** Evidencia o ato do assédio moral no ambiente de trabalho, que ocorre em função do sentimento racista e que ainda, infelizmente, persiste em uma parcela significativa da sociedade ao promover ações repetitivas de assédio contra o trabalhador negro, pulverizadas ao longo do exercício trabalhista, e, até, antes ou depois deste (por exemplo, já no processo seletivo ou na maculação da vida profissional do ex-empregado após a sua demissão), implicado, à vítima, danos psicológicos, morais e mesmo físicos.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).

REVISTA DE  
DIREITO DO  
TRABALHO E  
SEGURIDADE SOCIAL  
RDT

ANO 51 • 240 • MARÇO-ABRIL • 2025

COORDENAÇÃO  
IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO  
THEREZA CHRISTINA NAHAS

Registro  
Bibliográfico:

**152173**

LEAL, Carla Reita Faria; JUSTINA, Daiani Dela. A divisão sexual do trabalho e a pobreza do tempo livre da mulher. **Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social**, São Paulo, v. 51, n. 240, p. 85-109, mar./abr. 2025.

**Resumo:** Analisa a divisão sexual do trabalho e como isso reflete na pobreza do tempo livre da mulher. A pesquisa se justifica tendo em vista que a divisão sexual do trabalho provoca um acúmulo de papéis para as mulheres, com consequências em vários aspectos de sua vida. São utilizadas as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental e o método dedutivo de abordagem. Inicialmente, apresenta algumas das diferentes manifestações da divisão sexual do trabalho. Posteriormente, analisa a questão do tempo de trabalho e de não trabalho e, por fim, busca compreender a pobreza do tempo livre experimentada pelas mulheres e as consequências para sua saúde. A pesquisa traz como resultado que as mulheres, em razão da divisão sexual do trabalho, possuem pobreza de tempo livre, o que gera perda de sua qualidade de vida e impacta negativamente em sua saúde.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



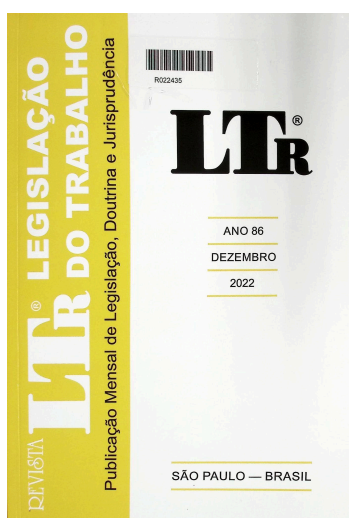
Registro  
Bibliográfico:

**150334**

CHAVES, Renata Maximianp O. The future of work: empowering gender equality in the modern workplace. **Revista LTr: Legislação do Trabalho**, São Paulo, v. 88, n. 06, p. 655-664, jun. 2024.

**Resumo:** This paper investigates the changing land-scape of employment protection in the context of significant socio-political movements and increased public awareness, with a particular emphasis on gender equality. Women continue to endure severe poverty and systemic inequalities, particularly in the workplace, despite the progress made by feminist movements and international organizations. The study emphasizes the necessary for ongoing legislative and policy reforms and the persistence of sexual harassment by hishlighting cases such broad approaches risk undermining feminist legal achievements. It promotes a balanced approach that incorporates universal protections while preserving specific legal challenges faced by women. It emphasizes nuanced, gender-sensitive policies to achieve true workplace equality, focusing on outcomes rather than intent in order to achieve this.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



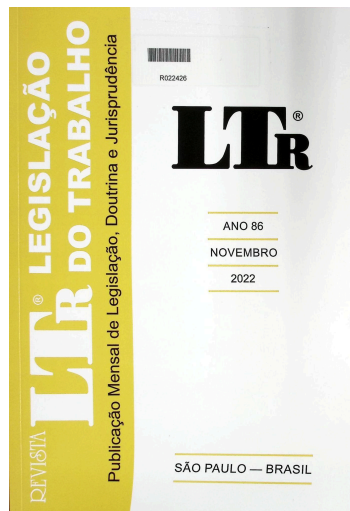
Registro  
Bibliográfico:

**14090**

ARESE, Cesar. La justicia del trabajo como justicia de derechos humanos: es posible conciliar en conflictos sobre discriminación, violencia y acoso. **Revista LTr: Legislação do Trabalho**, São Paulo, v. 86, n. 12, p. 1446-1451, dez. 2022.

**Resumo:** Se parte de la concepción de que hay materias de Derecho del Trabajo que son Derechos Humanos que se actúan en las relaciones de trabajo. Su naturaleza, principios y reglas de aplicación obligan a que la Justicia del Trabajo actúe como una Justicia de Derechos Humanos. Las intervenciones normativas sustanciales registren e impiden la conciliación en materia de discriminación, violencia y acoso, particularmente contra la mujer. Por tanto, se impone pensar un cambio de modelo de Justicia del Trabajo que se centre en la protección del derecho de fondo parte de Derechos Humanos mediante los recursos propios de las sentencias de este mismo orden. Si la afrenta contra un ser humano que trabajo en sus derechos, significad una agresión a toda la humanidad, es preciso pensar en el carácter "inalienable" en serio del derecho irrenunciabilidad, su carácter inconciliable e intransable. Existe además un contradictorio procesal especial en materia de derechos humanos laborales que obliga al juez a ir al fondo del derecho y su protección, por encima del contradictorio procesal tradicional, disponiendo medidas amplias que exceden la respuesta al conflicto individual.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



Registro  
Bibliográfico:

**140815**

CARLOTO, Selma. Metaverso e os riscos do novo universo 3D. **Revista LTr: Legislação do Trabalho**, São Paulo, v. 86, n. 11, p. 1368-1371, nov. 2022.

**Resumo:** Do mundo dos jogos para o mundo real, uma nova realidade aumentada e virtual passa a ser utilizada comercialmente pelas empresas, trazendo repercussões para os trabalhadores, que se envolvem com essa nova tecnologia, que, por sua vez, oferece riscos trabalhistas, inclusive à saúde física e mental, de assédio moral e sexual, de práticas discriminatórias e de invasão à privacidade e à proteção de dados.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



Registro  
Bibliográfico:

**136327**

NELSON, Rocco Antonio Rangel Rosso; TEIXEIRA, Walkyria de Oliveira Rocha. No caminho da implementação dos direitos laborais: o compliance trabalhista. **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 38, n. 448, p. 71-104, abr. 2021.

**Resumo:** A pesquisa em tela, fazendo uso de uma metodologia de análise qualitativa, usando-se os métodos de abordagem hipotético-dedutivos de caráter descritivo e analítico, adotando-se técnica de pesquisa bibliográfica, onde se visita a legislação, a doutrina e a jurisprudência, tem por desiderato traçar os contornos do chamado “*compliance* trabalhista” o qual proporciona o reconhecimento da importância do capital humano e a necessidade de garantir um trabalho decente de sorte a construir um clima organizacional salutar, o que repercute positivamente na produção, diminuição de conflitos interpessoais e passivo trabalhista, e no fomento de uma boa imagem da empresa, do âmbito interno e externo.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).

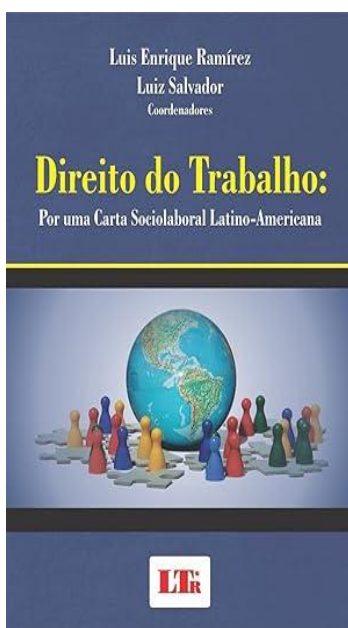


Registro  
Bibliográfico:

**68075**

ARAUJO, Adriane Reis de; MOURÃO, Tânia Fontenele (org.). **Trabalho de mulher: mitos, riscos e transformações**. São Paulo: LTr, 2007. 245 p. ISBN 9788536109572.

**Resumo:** Marcando de forma comemorativa os noventa anos de definição do 8 de março como Dia Internacional da Mulher, essa obra multidisciplinar oferece um quadro mais abrangente da situação da trabalhadora no Brasil. Aqui a voz feminina rompe com o estereótipo do “trabalho da mulher” e promove o debate pela efetiva igualdade de gênero no mercado de trabalho.



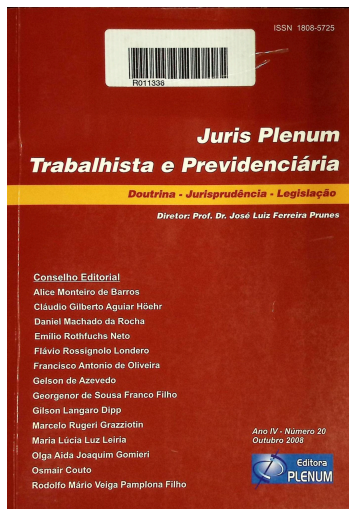
Registro  
Bibliográfico:

**106850**

RAMÍREZ, Lydia Guevara. A violência no trabalho como forma de discriminação no emprego . *In:* RAMÍREZ, Luis Enrique; SALVADOR, Luiz (coord.). **Direito do trabalho: por uma carta sociolaboral latino-americano**. São Paulo: LTr, 2012. p. 42-48. ISBN 9788536123172.

**Resumo:** A proposta da Associação Latino-Americana de Advogados Laboralistas (ALAL), de uma Carta Sociolaboral para todos os trabalhadores latino-americanos, é a natural consequência da necessidade de dar uma resposta a um imperativo histórico: a integração dos países da região, em meio da maior crise do sistema capitalista. Uma resposta global a uma crise global, e a uma nova ofensiva contra os direitos dos setores sociais mais vulneráveis. A Carta, que deverá emanar de um tratado internacional multilateral, atuará como uma legislação laboral supranacional, evitando o dumping social e o desregrado deslocamento dos capitais para países da região com escassa proteção laboral. Também atuará como dique de contenção a um novo espólio à classe trabalhadora. O projeto da ALAL se estrutura em vinte princípios enunciadores de direitos e garantias laborais fundamentais, conformados num modelo de relações de trabalho frente ao século XXI - o século dos direitos humanos. O ser humano deve ser reconhecido como o centro de todo ordenamento sócio jurídico, por isso nós estamos propondo esse novo projeto de inclusão social que é, em realidade, uma mudança do paradigma laboral, porque tem como eixo a dignidade da pessoa que trabalha por conta alheia.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



Registro  
Bibliográfico:

66130

LOUSADA AROCHENA, José Fernando. Acidente de trabalho e riscos psicossociais. **Revista Juris Plenum Trabalhista e Previdenciária**: doutrina, jurisprudência, legislação, Caxias do Sul, v. 20, n. 10, 2008.

**Resumo:** Os riscos psicossociais, os eternos esquecidos. O assédio moral: sua identificação e sua prova. O assédio moral como acidente de trabalho. O assédio sexual e o assédio de gênero. A síndrome de *burnout*. O suicídio do trabalhador como acidente de trabalho. Riscos psicossociais e prevenção de riscos.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



Registro  
Bibliográfico:

123737

FURTADO, Emmanuel Teófilo; CLARES, Renata Pessoa. Análise da discriminação de gênero no mercado de trabalho: a igualdade jurídica ante a desigualdade fática. **Revista LTr: Legislação do Trabalho**, São Paulo, v. 81, n. 02, p. 160-185, fev. 2017.

**Resumo:** Este trabalho tem como objetivo analisar o mercado de trabalho feminino brasileiro, sob o enfoque da discriminação de gênero e das previsões normativas e ações afirmativas que procuram combatê-la. Inicialmente, apresentam-se conceitos, princípios e evolução histórica relativos à temática, para que se possa realizar uma contextualização dos motivos e fundamentos da manutenção das mulheres ainda como grupo socialmente vulnerável na sociedade. Em seguida, são expostas legislações do ordenamento brasileiro que tem como escopo a promoção da igualdade entre gêneros, diferenciando-os na medida de suas desigualdades. São abordadas ainda atuais formas discriminação, como a discriminação estética e o teto de vidro e condutas dela derivadas, como o assédio sexual e o assédio moral. Expõem-se que, dessa situação, a qual se submetem muitas mulheres para se manterem empregadas, derivam diversas consequências psicológicas e problemas à saúde mental, como a depressão, a fadiga, dentre outras. Por fim, realiza-se uma análise das políticas públicas brasileiras, as chamadas ações afirmativas, com destaque ao Plano Nacional de Política para as Mulheres, que, através da transversalização procuram combater tais práticas discriminatórias e incluir a mulher no mercado de trabalho de forma igualitária. Destaca-se também o papel da educação e da mídia neste contexto. A metodologia utilizada consistiu-se, basicamente, em análise histórica e estudo doutrinário, legislativo e jurisprudencial

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



Registro  
Bibliográfico:

**109356**

KNOPIK, Miriam de Fátima. Aspectos da cultura e personalidade para mensuração do dano nos casos de assédio moral e sexual. *In*: VILLATORE, Marco Antônio César; ALMEIDA, Ronald Silka de; CORREA, Célio Roberto. **As aplicações do direito de personalidade ao direito do trabalho: questões polêmicas e soluções práticas**. Curitiba: Juruá, 2013. p. 95-110. ISBN 9788536240985.

**Resumo:** A presente obra reúne trabalhos de autores consagrados em suas respectivas áreas de atuação e que debatem a aplicação dos direitos de personalidade ao Direito do Trabalho, tema ainda pouco explorado nos meios jurídicos. Os sete textos apresentados neste livro demonstram a atualidade da temática dos direitos de personalidade aplicáveis às relações entre trabalhadores e empregadores. O artigo que abre o livro estuda o assédio sexual na relação de emprego. Segue-se o segundo trabalho que retrata o direito à identidade pessoal com base no pensamento de Carlos Fernández Sessarego. O terceiro trabalho indaga se o monitoramento do e-mail corporativo do empregado é legal. O exame sobre o abuso de direito praticado pelo empregador na revista íntima, é abordado no quarto texto. A aplicabilidade dos direitos de personalidade à relação contratual trabalhista e o dano moral decorrente de suas violações é o próximo artigo do livro. Os aspectos da cultura da personalidade para mensuração do dano nos casos de assédio moral e sexual fazem parte das considerações do sexto artigo. Finalmente, *The Last But not the Least*, aborda as conjecturas sobre o direito de personalidade e o dano moral no ambiente de trabalho. Destina-se este livro a todos aqueles operadores jurídicos que se dedicam a acompanhar a aplicabilidade dos direitos de personalidade ao Direito do Trabalho.



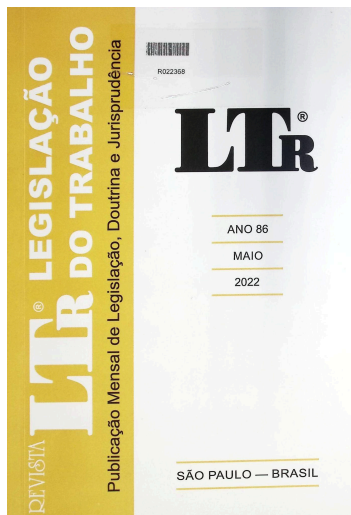
Registro  
Bibliográfico:

**97758**

MUNIZ, Mirella Karen de Carvalho Bifano. Aspectos relevantes acerca do assédio moral e assédio sexual no direito do trabalho. **Revista eletrônica: acórdãos, sentenças, ementas, artigos e informações**, Porto Alegre, v. 4, n. 63, p. 46-54, 02/10/2008.

**Resumo:** O presente artigo tem como idéia central apresentar os aspectos relevantes acerca do assédio moral e do assédio sexual, realizando um levantamento em relação aos seus pontos em comum e aos divergentes e seus efeitos em relação à vítima e em relação ao contrato de trabalho.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



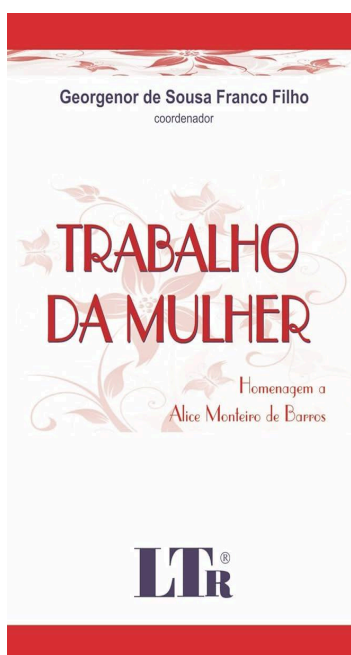
Registro  
Bibliográfico:

**139610**

CARLOTO, Selma. Assédio "cibernético" e "virtual" nas relações de trabalho. Revista LTr: Legislação do Trabalho, São Paulo, v. 86, n. 5, p. 621-626, maio 2022.

**Resumo:** Na era da big data, em um mundo dominado pelas novas tecnologias e algoritmos, acentuam-se as práticas abusivas já existentes, como o assédio moral e sexual, usando-se o agressor agora de novas tecnologias, cada vez mais invasivas, principalmente se considerarmos as relações de trabalho, onde a assimetria faz parte da sua própria natureza, tendo-se de um lado um poder de direção, acentuado por relações algorítmicas e do outro lado, o trabalhador, cada vez mais fragilizado, o qual é subordinado e precisa do seu lado para o próprio sustento e de sua própria família.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



Registro  
Bibliográfico:

BELMONTE, Alexandre de Souza Agra. O assédio à mulher nas relações de trabalho. *In: Trabalho da Mulher: Homenagem a Alice Monteiro de Barros*. São Paulo: LTr, 2009. p. 74-104. ISBN 9788536113647.

**Resumo:** Esta obra rende tributo a uma das maiores juslaboralistas brasileiras, a Profa. Alice Monteiro de Barros, de Minas Gerais. Coordenada pelo Prof. Georgenor de Sousa Franco Filho, reúne dezesseis juristas brasileiros, abordando temas polêmicos sobre Trabalho da Mulher, um dos preferidos da homenageada, e, pela sua atualidade e importância, ganha espaço singular na bibliografia nacional.

80231



Registro  
Bibliográfico:

**131262**

COLUSSI, Fernando Augusto Melo; VIDALETTI, Leiliane Piovesani. Assédio moral e ambiente de trabalho virtual: reflexões. In: OSELAME, Carolina Pedroso et al (org.). **Novas tecnologias, processo e relação de trabalho: estudos em homenagem aos 20 anos de docência da professora doutora Denise Pires Fincato**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2019. p. 109-125. ISBN 9788595900684.

**Resumo:** A presente coletânea de artigos foi idealizada com a finalidade de celebrar os 20 anos de docência da Professora Doutora Denise Pires Fincato, os quais foram dedicados aos estudos e à pesquisa na graduação e na pós-graduação em direito. A trajetória acadêmica da homenageada compreende grande experiência na pesquisa acadêmica, especialmente na temática sobre novas tecnologias, Processo e Relação de Trabalho a qual é título do Grupo de Pesquisa da qual é coordenadora na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (CNPq/PUCRS).



Registro  
Bibliográfico:

**81487**

BERARDO, Carlos Francisco. Assédio moral e assédio sexual. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**, São Paulo, n. 4, p. 69-78, 2010. Disponível em: [https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/Revistas/revista\\_eletronica/04\\_2010.pdf](https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/Revistas/revista_eletronica/04_2010.pdf). Acesso em: 07 maio 2026.

**Resumo:** O tema de proteção jurídica à dignidade da pessoa humana e da inviolabilidade da intimidade; da vida privada, da honra e da imagem das pessoas – direitos que, na atualidade, são assegurados, de modo expresso, na Constituição Federal – é relativamente recente, embora desde há muito já eram considerados pelo Direito Natural (na concepção escolástica) e, sobretudo, nas Declarações Universais dos Direitos do Homem e do Cidadão.



Registro  
Bibliográfico:

**145886**

LEITE, Gisele. Assédio moral e assédio sexual no ambiente do trabalho. **Revista Síntese: trabalhista e previdenciária**, São Paulo, v. 34, n. 411, p. 64-78, set. 2023.

**Resumo:** Tanto o assédio moral como o sexual realizam exposição de pessoas a situações humilhantes, constrangedoras e degradantes no ambiente laboral, fazendo-se presentes de forma reiterada e prolongada, no exercício de suas atividades. Trazem danos à dignidade e à integridade física e mental do empregado, colocando em risco sua saúde e contaminado, pejorativamente, o ambiente de trabalho. A relevância do combate ao assédio moral tornou o dia 2 de maio o Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral no Trabalho, instituído em 2018 e alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG nº 31, de 18 abril de 2022.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



Registro  
Bibliográfico:

**128088**

BARBOSA, Amanda. Assédio moral e sexual: tratamento prospectivo dos conflitos no judiciário trabalhista. *In*: FARIAS, James Magno Araujo; GOMES, Maria Beatriz Theodoro; LEIRIA, Maria de Lourdes (coord.). **Trabalho decente**. São Paulo: LTr, 2017. p. 115-125. ISBN 9788536194158.

**Resumo:** A Conferência da Organização das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Social, ocorrida em 2005, na Dinamarca, adotou o conceito do "Trabalho decente". No ano seguinte, a mesma diretiva foi tomada pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, responsável pela aplicação do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). A Organização Internacional do Trabalho declarou, em 2008, que deveria existir Justiça social para haver uma globalização justa. E, em 2010, a campanha mundial da OIT teve como tema o "Trabalho decente para todos (decent work for all)". Verifica-se, desde logo, a importância e atualidade do tema deste livro, a segunda obra coletiva elaborada pelo COLEPRECOR, que sucede o exitoso e pioneiro "O Judiciário Trabalhista na atualidade", publicado também pela LTR Editora, em 2015. A humanidade está longe do patamar de dignidade no trabalho para todos. Prova disso é a quantidade de trabalhadores explorados, vilipendiados em seus direitos mais básicos, crianças precocemente jogadas nos mercados informais, ou, segundo a organização Walk Free Foundation, os quase quarenta milhões de trabalhadores escravizados no mundo. Para todos eles o trabalho decente é um conceito vago e distante de sua pobre realidade. Os articulistas focaram seus estudos na análise dos complexos elementos laborativos, emitindo preciosas opiniões sobre as possibilidades de desenvolvimento de alternativas jurídicas, legais e sociais sobre o trabalho seguro, sempre em busca de seu aperfeiçoamento e evolução. O resultado, longe de ser um diagnóstico melancólico, é um retrato sensível e lúcido do trabalho em sua percepção de dignidade, decência e valor.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)

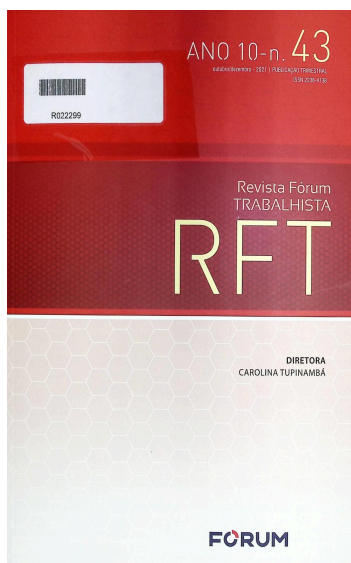


Registro  
Bibliográfico:

**81488**

BRITO, Jonas Santana de. Assédio moral e sexual. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**. São Paulo, n. 4, p. 79-84, 2010. Disponível em: [https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/Revistas/revista\\_eletronica/04\\_2010.pdf](https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/Revistas/revista_eletronica/04_2010.pdf). Acesso em: 07 maio 2026.

**Resumo:** Conceituar e analisar as questões novas, polêmicas e tormentosas, do assédio moral e sexual nas relações de trabalho, particularmente, no vínculo de emprego



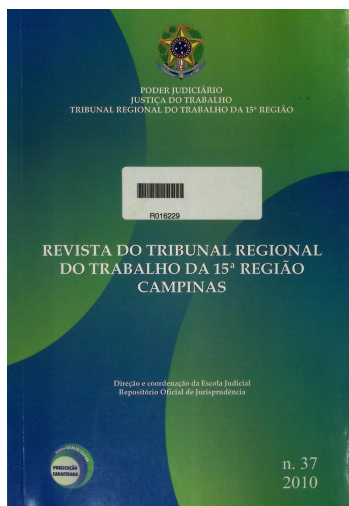
Registro  
Bibliográfico:

**138497**

ALVES, Eraldo Jesus; SALES, Marcos Paulo. Assédio moral nas relações de trabalho: os reflexos do assédio moral diante das dificuldades probatórias nas decisões judiciais e a responsabilidade civil e criminal das empresas. **Revista Fórum Trabalhista: RFT**. Belo Horizonte, v. 10, n. 43, p. 3 68, out./dez. 2021.

**Resumo:** Este artigo tem como objetivo fazer um panorama do assédio moral nas relações de trabalho, destacando as diferentes visões e suas consequências. Pretende-se também chamar a atenção para a dificuldade de se provar o assédio moral em juízo, fazendo uma reflexão sobre a escassez de legislação específica e uma breve análise da importância da inversão do ônus da prova e a ampliação dos poderes do juiz em benefício do assediado. Além disso, analisará a responsabilidade das empresas nos casos de ocorrência do assédio moral, apontando que seus códigos de conduta e código de ética não as isentam de penalidade. O que se tem de concreto sobre o tema é a maior dificuldade no grau de subjetividade que envolve a questão.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



Registro  
Bibliográfico:

**93036**

CAPELATTO, Ivan Roberto. O Assédio moral, o assédio sexual e a síndrome do Burnout na ambiência do trabalho. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**: Campinas. Campinas, n. 37, p. 23-27, jul./dez. 2010. Disponível em: [https://trt15.jus.br/sites/porta1/files/fields/colecoesdotribunal\\_v/revista-do-tribunal-eletronica/2010/r-37-2010\\_0.pdf](https://trt15.jus.br/sites/porta1/files/fields/colecoesdotribunal_v/revista-do-tribunal-eletronica/2010/r-37-2010_0.pdf). Acesso em: 07 maio 2026.

**Resumo:** Na presente edição da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que passa a circular como o selo “Qualis” (CAPES), os articulistas promovem um debate qualificado em torno da violência nas relações de trabalho, tanto no plano individual (assédio sexual, assédio moral, burnout) como no coletivo (condutas antissindicais); tanto no plano jurídico-civil (responsabilidade civil dos agressores), como no plano jurídico-penal (repressão criminal e refundação do Direito Penal do Trabalho) e no plano jurídico-processual (competência penal da Justiça do Trabalho); tanto, enfim, no plano nacional, como no internacional (Andaluzia). Enfim, uma imersão sem escalas no mundo do trabalho, em sua faceta mais obscura: a da lesão antijurídica aos direitos fundamentais - individuais e sociais - da pessoa trabalhadora.



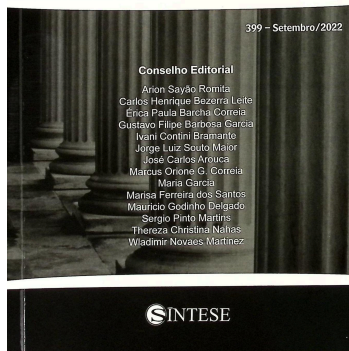
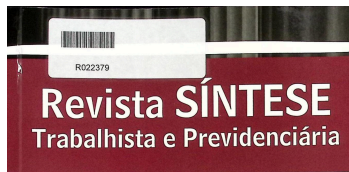
Registro  
Bibliográfico:

**92324**

DALLEGRAVE NETO, José Affonso. O assédio sexual e moral e a sua prova na Justiça do Trabalho. *In: Tutela dos direitos da personalidade na atividade empresarial*. Curitiba: Juruá, 2009. p. 459-478. ISBN 9788536227702.

**Resumo:** O texto que faz parte desta obra coletiva é intitulado: “Estado regulador e atividade empresarial na sociedade pós-moderna”. Apresenta questões relativas à pós-modernidade e a globalização mundial [abertura de fronteiras], ao neoliberalismo – liberdade absoluta do mercado, rompendo-se com o Estado do bem-estar; traça linhas a respeito da ordem econômica, prevista na Constituição Federal, dá ênfase aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência. Acentua questões sobre a regulação estatal, bem como pontua a atividade econômica privada na pós-modernidade. Discorre sobre a atividade econômica privada, a inclusão social e a função social da empresa.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



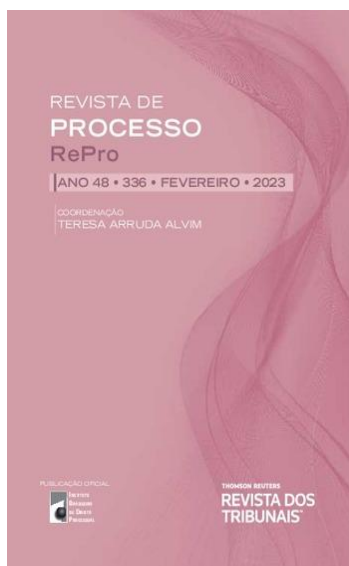
Registro  
Bibliográfico:

**139763**

LEITE, Gisele; CRUZ, Ramiro Luiz Pereira da. Assédio sexual em ambiente laboral. **Revista Síntese: trabalhista e previdenciária**. São Paulo, v. 33, n. 399, p. 9-25, set. 2022.

**Resumo:** O assédio sexual, inicialmente, foi tratado nos EUA como conduta discriminatória contra a mulher. O assédio sexual no Brasil tem origem fincada no colonialismo, coronelismo, onde as mulheres em situação de escravas eram tratadas como se fossem meros objetos ou mercadorias. A doutrina trata da matéria amiúde, notadamente quando ocorre em ambiente de trabalho e que viola o direito de intimidade da trabalhadora, bem como a dignidade da pessoa humana e, ainda, as garantias constitucionais asseguradas. A jurisprudência pátria contemporânea, a seu turno, vem condenando os assediadores, bem como exigindo-lhes compensação por danos morais produzidos.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



Registro  
Bibliográfico:

**141478**

CAMBI, Eduardo; NOVAES, Liége. Assédio sexual no ambiente de trabalho: produção da prova e revitimização da mulher. **Revista de Processo**, São Paulo, v. 48, n. 336, p. 461-482, fev. 2023.

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo analisar o contexto do assédio sexual no ambiente do trabalho. Em razão da existência do machismo estrutural, as mulheres ainda não conseguem ocupar em par de igualdade com o gênero masculino os cargos de gerência nas empresas. Por isso, ainda existe muita ligação da mulher com as funções profissionais inerentes a favores pessoais. Isso acaba por submeter a trabalhadora a um papel de inferioridade hierárquica, no qual ficam expostas aos abusos dos superiores. O artigo tem como objetivo específico analisar como o Processo do Trabalho recebe os casos de assédio sexual que têm como vítima a mulher. A forma como é feita a instrução probatória acaba por agravar a situação da vítima, culminando com a revitimização da trabalhadora, que já arcou com o peso de tamanho abuso.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



Registro  
Bibliográfico:

**17095**

ARRUDA, Hélio M. de. O assédio sexual no direito do trabalho. **Repertório IOB de Jurisprudência: trabalhista e previdenciário**, São Paulo, v. 2, n.14, p. 289-87, jul. 1998.

**Resumo:** O momentoso tema do assédio sexual tem sido preocupação dos estudiosos do direito pátrio. Há proposta da Comissão de Reforma do Código Penal de criminalizar o assédio sexual. Seria crime “assediar alguém com violação do dever do cargo, ministério ou profissão, exigindo direta ou indiretamente prestação de favores sexuais como condição para criar ou conservar direito ou para atender a pretensão da vítima”.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



Registro  
Bibliográfico:

**111558**

PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Assédio sexual: questões conceituais. *In:* FERREIRA, Januário Justino; PENIDO, Laís de Oliveira (coord.). **Saúde mental no trabalho: coletânea do Fórum de Saúde e Segurança no Trabalho do Estado de Goiás**. Goiânia: Cir Gráfica, 2013. p. 369-388. ISBN 9788563828019.

**Resumo:** O Fórum de Saúde e Segurança no Trabalho do Estado de Goiás é um colegiado de discussão, deliberação e encaminhamento de providências e medidas necessárias à defesa do meio ambiente de trabalho, cujo objetivo principal é velar por um ambiente de trabalho hígido, seguro e ecologicamente equilibrado, por meio da prevenção e do combate aos fatores determinantes de agravos à saúde da população trabalhadora, de modo a proporcionar dignidade e boa qualidade de vida aos trabalhadores. O Fórum, fundado há mais de dez anos, é constituído por representantes de mais de cinquenta entidades, públicas e privadas, e coordenado pelo Ministério Público do Trabalho em Goiás.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



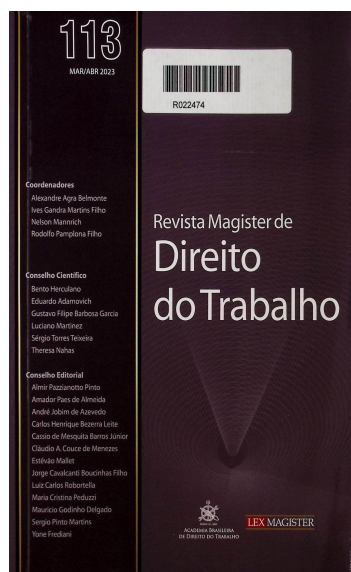
Registro  
Bibliográfico:

**149447**

MATOS, Larissa. O combate ao assédio contra a mulher no ambiente laboral: medida urgente. **Revista LTr: Legislação do Trabalho**. São Paulo, v. 88, n. 03, p. 293-302, mar. 2024.

**Resumo:** O artigo aborda a necessidade e a importância de se combater o assédio contra a mulher no trabalho, a partir de estatísticas que demonstram a violência fora e dentro do trabalho. O objetivo geral consiste em examinar as raízes do assédio no patriarcado e seus impactos nas mulheres, destacando a importância de medidas preventivas e repressivas. A estruturação metodológica envolve duas seções principais, uma sobre as raízes do assédio no patriarcado e outra sobre o impacto do assédio nas mulheres e a tutela normativa. Conclui-se que para combater o assédio, é preciso implementar políticas de prevenção e conscientização, estabelecer canais de denúncia eficazes, aplicar rigorosamente as normas e promover a diversidade e a cultura organizacional baseada no respeito e na igualdade de gênero.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



Registro  
Bibliográfico:

**141780**

DUARTE NETO, Bento Herculano; GONÇALVES, Eduardo de Almeida. O compliance trabalhista como ferramenta para a proteção da dignidade humana do trabalhador vítima de assédio. **Revista Magister de Direito do Trabalho**, Porto Alegre, v. 19, n. 113, p. 5-20, mar./abr. 2023.

**Resumo:** Diariamente verifica-se violação da dignidade humana dos trabalhadores brasileiros. Ela se dá por meio do desrespeito das legislações trabalhistas, como, por exemplo, quando o empregador não paga adicional a que o empregado teria direito ou quando o força a trabalhar mais tempo do que o previsto contratualmente sem a remuneração das horas extras correspondentes. Dentre os diversos outros exemplos que poder-se-ia dar sobre essas violações da dignidade do trabalhador está a prática do assédio, seja ele moral ou sexual. Esses atos têm consequências não só na integridade física e psicológica dos trabalhadores, mas também na saúde financeira das empresas e também de forma indireta, na sociedade em geral. O compliance trabalhista pode ser uma efetiva ferramenta para prevenir e punir esses atos violadores, assim como todas as outras condutas que desprezam as leis trabalhistas. Dessa forma, o presente artigo pretende contribuir com o debate sobre como a referida ferramenta pode auxiliar na proteção da dignidade da pessoa humana dos trabalhadores vítimas de assédio no seu ambiente laboral.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



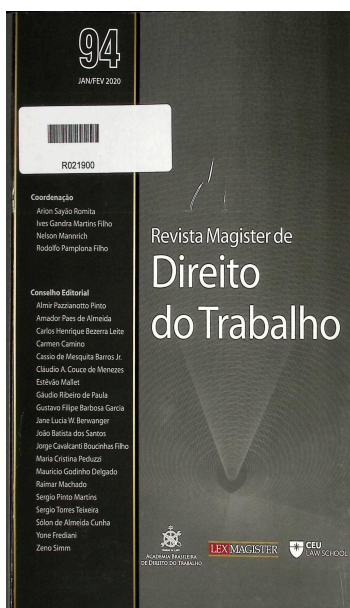
Registro  
Bibliográfico:

153895

LEITE, Gisele. Considerações sobre a Lei nº 14.457/2022. **Revista Síntese: trabalhista e previdenciária**. São Paulo, v. 36, n. 438, p. 48-60, dez. 2025.

**Resumo:** A lei nº 14.457/2022 dispõe sobre o Programa Emprega + Mulheres, destinado à inserção e à manutenção de mulheres no mercado de trabalho por meio da implementação de algumas medidas. Tem o objetivo de criar condições de trabalho, inclusão no mercado de trabalho, apoio à parentalidade na primeira infância, meios de flexibilização do horário e da jornada de trabalho, auxílio creche e pré-escola ou o reembolso dos gastos desempenhados. Trata da possibilidade de flexibilizar o trabalho home office, a flexibilização no horário de trabalho e também na jornada de trabalho, inclusive prevendo jornadas diferenciadas, reduzidas ou prorrogadas, podendo reduzir até 50% ou prorrogar em até 12 x 36, permitindo uma permanência maior da empregada com a criança na primeira infância. A referida legislação, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), possui três focos centrais: ampliar a segurança das colaboradoras, estimular a aprendizagem profissional e incluir medidas de apoio aos cuidados dos filhos pequenos.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



Registro  
Bibliográfico:

133813

GOMES, Ana Virgínia Moreira; MARTINS, Julianne Mendonça Barreto. Convenção n. 190 da OIT sobre violência e assédio no mundo do trabalho: uma análise das políticas de combate ao assédio sexual no trabalho. **Revista Magister de Direito do Trabalho**, Porto Alegre, v. 16, n. 94, p. 37-57, jan./fev. 2020.

**Resumo:** O assédio sexual no trabalho é uma prática violadora de direitos humanos, que afeta, sobretudo, as mulheres. Em junho de 2019, a Conferência Internacional do Trabalho aprovou a Convenção nº 190 e a Recomendação nº 206 sobre a prevenção e o combate ao assédio e violência no mundo do trabalho com o objetivo de eliminar tais práticas do ambiente laboral e promover a igualdade e o trabalho decente. Ambos os instrumentos normativos internacionais estão abertos à ratificação pelos Estados-membros da OIT, dos quais o Brasil faz parte. Este artigo tem por objetivo analisar as possíveis repercussões no ordenamento jurídico brasileiro da Convenção nº 190 e da Recomendação nº 206 da Organização Internacional do Trabalho como foco no combate ao assédio sexual no trabalho. Para tanto, examina os textos de ambos os instrumentos normativos, conceitos e medidas neles contidos, enquanto instrumento de prevenção e combate do assédio sexual. Bem assim, identifica a realidade brasileira sobre assédio sexual no trabalho através de dados e estatísticas. Quanto à metodologia, a pesquisa é bibliográfica, baseada na análise da literatura já publicada através de livros, revistas, estudos e relatórios da ONU e OIT, dentre outros, sobre o tema. Quanto aos fins, tem caráter analítico-descritivo e abordagem qualitativa, no que diz respeito ao procedimento de criação da Convenção, e exploratória quanto à análise dos possíveis impactos dela no ordenamento jurídico nacional. Tem abordagem quantitativa secundária, pois se utiliza de dados estatísticos já publicados. Como resultado, verificou-se que há compatibilidade da Convenção nº 190 e sua Recomendação com o ordenamento jurídico nacional.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)



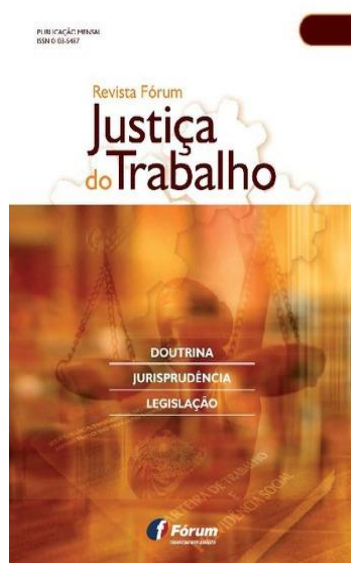
Registro  
Bibliográfico:

**139789**

MAGALHÃES, Isabela Ketry de Andrade; VILELA, Janaína Alcântara. A criminalização da violência psicológica contra a mulher e seus impactos no âmbito trabalhista. **Revista Síntese: trabalhista e previdenciária**. São Paulo, v. 32, n. 393, p. 217-230, mar. 2022.

**Resumo:** O presente artigo apresenta os possíveis impactos no âmbito trabalhista em relação ao art. 147-B da Lei nº 14.188, promulgada em julho de 2021 pelo Presidente da República, que criminalizou a violência psicológica contra a mulher. Não são uma notícia atual as discriminações que a mulher sofre no mercado de trabalho, pois se sabe que as mulheres já foram submetidas a longas jornadas de trabalho, com salários inferiores e que, recorrentemente, sofrem assédio sexual e moral. A análise é realizada por meio de revisão bibliográfica e documental de autores que abordam a temática escolhida com base na legislação brasileira vigente. Conclui que as mulheres enfrentam grandes dificuldades na inserção no mercado de trabalho e que o dispositivo que criminaliza a conduta de violência psicológica contra a mulher gerou mais impactos para elas no âmbito trabalhista.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



Registro  
Bibliográfico:

**125705**

NELSON, Rocco Antonio Rangel Rosso; TEIXEIRA, Walkyria de Oliveira Rocha. Da estruturação do assédio moral no âmbito normativo brasileiro a partir da doutrina e jurisprudência. **Revista Fórum Justiça do Trabalho**, Belo Horizonte, v. 34, n. 407, p. 69-95, nov. 2017.

**Resumo:** O trabalho é uma atividade ligada umbilicalmente com todas as esferas da vida de uma pessoa, posto que parte significativa do tempo de vida do ser humano refere-se a trabalhar, o que reflete nas dimensões pessoais, familiar e sociais do trabalhador. De tal sorte, um ambiente de trabalho sadio é fulcral para o bem desenvolver da pessoa, em todas as referidas dimensões. Não é por outra razão que os direitos sociais são erigidos a status de direitos humanos. O objetivo do ensaio é exatamente aferir os contornos jurídicos normativos que permitem a subsunção de condutas como forma de assédio moral laboral e, nestes termos, o conseqüente jurídico da referida prática. Fazendo uso de metodologia de análise qualitativa, usando-se os métodos de abordagem hipotético-dedutivos de caráter descritivo e analítico, adotando-se técnica de pesquisa bibliográfica, faz análise dogmática quanto à construção normativa da conduta de assédio moral no bojo do sistema jurídico brasileiro tendo por vetor axiológico, sempre, a busca da eficácia dos direitos fundamentais esculpido na Constituição Federal de 1988.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



Registro  
Bibliográfico:

**124935**

NASCIMENTO, Sônia Mascaro. O dano extrapatrimonial e a Lei n. 13.467/2017. **Revista LTR: Legislação do Trabalho**. São Paulo, v. 81, n. 9, p. 1031-1042, set. 2017.

**Resumo:** Estudo comparado sobre o reconhecimento do instituto do dano moral no direito de Portugal, França, Espanha, Alemanha e Itália.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).

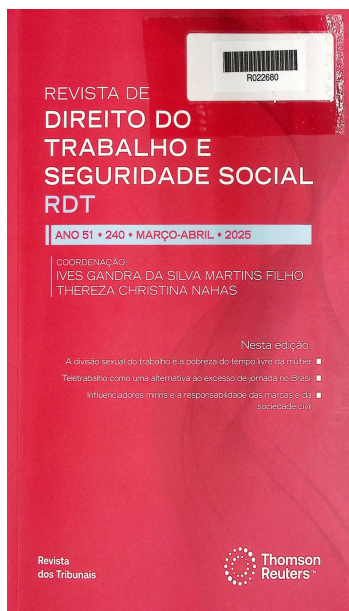


Registro  
Bibliográfico:

**130850**

VIEGAS, Cláudia Mara de Almeida Rabelo; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Discriminação de gênero e orientação sexual nas relações de trabalho. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**: Brasília, v. 85, n. 02, p. 54-78, abr./jun. 2019. Disponível em: [https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/161530/2019\\_viegas\\_claudia\\_discriminacao\\_genero.pdf?sequence=1&isAllowed=n](https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/161530/2019_viegas_claudia_discriminacao_genero.pdf?sequence=1&isAllowed=n). Acesso em: 07 maio 2026.

**Resumo:** Investiga a discriminação de gênero e orientação sexual vivenciadas no âmbito das relações de trabalho. A partir da contextualização histórica da divisão sexista de atribuições sociais, busca-se evidenciar as discriminações sofridas pela mulher, pelos homossexuais e transgêneros, no meio ambiente de trabalho, concluindo pela necessidade de se criar uma nova divisão sexual do trabalho, compatível com as garantias fundamentais da igualdade e não discriminação. Pretende-se, por meio de técnica bibliográfica e jurisprudencial, evidenciar o sexismo nas relações de trabalho, entendido como conjunto de preconceitos e discriminações que se baseiam no sexo ou na orientação sexual, a fim de combater atitudes de desvalorização profissional de todo e qualquer sujeito do contrato de trabalho.



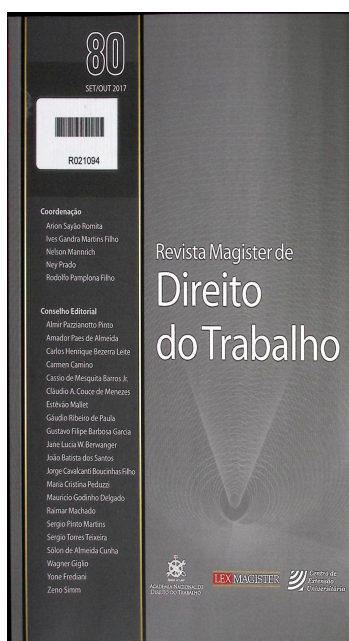
Registro  
Bibliográfico:

152173

LEAL, Carla Reita Faria; JUSTINA, Daiani Dela. A divisão sexual do trabalho e a pobreza do tempo livre da mulher. **Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social**, São Paulo, v. 51, n. 240, p. 85-109, mar./abr. 2025.

**Resumo:** O artigo analisa a divisão sexual do trabalho e como isso reflete na pobreza do tempo livre da mulher. A pesquisa se justifica tendo em vista que a divisão sexual do trabalho provoca um acúmulo de papéis para as mulheres, com consequências em vários aspectos de sua vida. São utilizadas as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental e o método dedutivo de abordagem. A pesquisa, inicialmente, apresenta algumas das diferentes manifestações da divisão sexual do trabalho. Posteriormente, analisa a questão do tempo de trabalho e de não trabalho e, por fim, busca compreender a pobreza do tempo livre experimentada pelas mulheres e as consequências para sua saúde. A pesquisa traz como resultado que as mulheres, em razão da divisão sexual do trabalho, possuem de tempo livre, o que gera perda de sua qualidade de vida e impacta negativamente em sua saúde.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



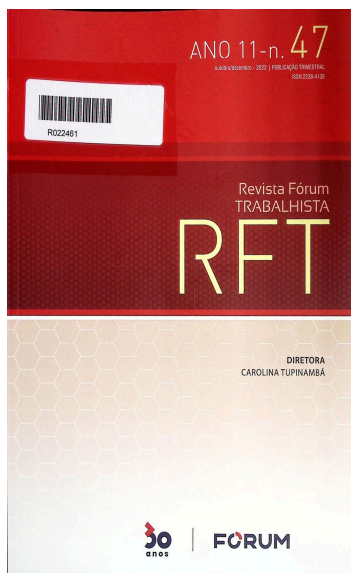
Registro  
Bibliográfico:

125679

NELSON, Rocco Antonio Rangel Rosso; TEIXEIRA, Walkyria de Oliveira Rocha. Do assédio moral trabalhista: construção doutrinária e jurisprudencial. **Revista Magister de Direito do Trabalho**, Porto Alegre, v. 14, n. 80, p. 92-116, set./out. 2017.

**Resumo:** O trabalho é uma atividade ligada umbilicalmente com todas as esferas da vida de uma pessoa, posto que parte significativa do tempo de vida do ser humano está a trabalhar, o que reflete nas dimensões pessoal, familiar e social do trabalhador. De tal sorte, um ambiente de trabalho sadio é fulcral para o bem desenvolver da pessoa, em todas as referidas dimensões. Não é por outra razão que os direitos sociais são erigidos a status de direitos humanos. O objetivo do presente ensaio é exatamente aferir os contornos jurídicos normativos que permitem a subsunção de condutas como forma de assédio moral laboral e, nestes termos, o conseqüente jurídico da referida prática. A pesquisa em tela, fazendo uso de uma metodologia de análise qualitativa, usando-se os métodos de abordagem hipotético-dedutivos de caráter descritivo e analítico, adotando-se técnica de pesquisa bibliográfica, tem por linha de fundo fazer uma análise dogmática quanto à construção normativa da conduta de assédio moral no bojo do sistema jurídico brasileiro, tendo por vetor axiológico, sempre, a busca da eficácia dos direitos fundamentais esculpidos na Constituição Federal de 1988.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



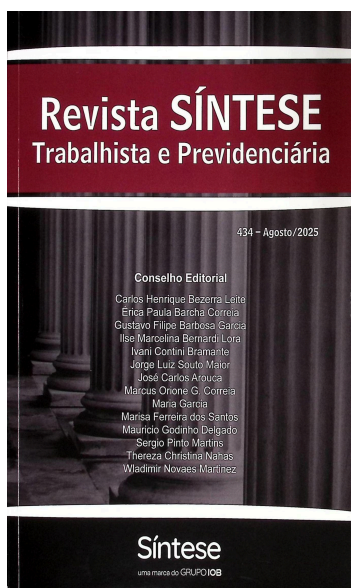
Registro  
Bibliográfico:

**141660**

SÁ, Matheus Zorzi. As filmagens e gravações em ambiente laboral como provas idôneas no processo do trabalho. **Revista Fórum Trabalhista**: RFT. Belo Horizonte, v. 11, n. 47, p. 81-96, out./nov.2022.

**Resumo:** Este estudo visa a analisar, sob a ótica do direito do trabalho e constitucional, a possibilidade do emprego de gravações de áudio e vídeo como provas materiais no processo do trabalho. Com o avanço da tecnologia, aliado à necessidade precípua de produção probatória para chegar-se à percepção real dos fatos - a fim de garantir a prestação da justiça - novos meios de provas têm sido aceitos, contudo, devemos nos debruçar sobre questões problemáticas em relação ao tema, como a invasão da produção da prova tecnológica é abordada, já que pode viabilizar o emprego de elementos que poderiam se perder com o tempo. Por fim, consigna-se a relevância desse tema em questões delicadas, com o assédio sexual e moral no ambiente de trabalho, geralmente ações perpetradas de forma sigilosa, cuja comprovação se mostra sempre árdua.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



Registro  
Bibliográfico:

**153158**

VALE, Eric do. A manutenção da integridade psicológica do trabalhador sob a ótica da legislação brasileira. **Revista Síntese**: trabalhista e previdenciária. São Paulo, v. 36, n. 434, p. 65-74, ago. 2025.

**Resumo:** Fazer valer os direitos da classe trabalhadora é a meta principal estabelecida pela Justiça do Trabalho que se encontra norteada pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e que adquiriu maior ênfase com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, que, por sua vez, é bem categórica em seu art. 7º, trazendo os direitos e deveres dos trabalhadores, como, por exemplo, a jornada, o adicional de periculosidade e insalubridade, a proteção contra a demissão arbitrária etc.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



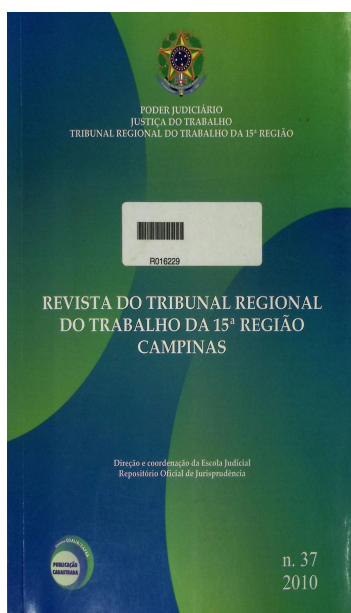
Registro  
Bibliográfico:

**146132**

FREITAS, Cláudio; BOYNARD, Carolina. A saúde mental no trabalho, a cultura do assédio e a síndrome de *burnout* e *brownout*. **Revista LTr: Legislação do Trabalho**. São Paulo, v. 87, n. 8, p. 945-955, ago. 2023.

**Resumo:** O presente artigo analisará questões relacionadas ao desenvolvimento das formas de exploração do trabalho humano na sociedade e sua consequência na saúde mental dos trabalhadores, apontando as práticas assediadoras mais frequentes e três doenças psicossomáticas que vêm chamando atenção da literatura especializada, quais sejam, as síndromes de *burnout* e *brownout*.

(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4).



Registro  
Bibliográfico:

**93037**

DIONÍSIO, Sônia das Dores. Violência no trabalho: assédio moral e sexual. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região: Campinas**. Campinas, n. 37, p. 29-40, jul./dez. 2010. Disponível em: [https://trt15.jus.br/sites/porta1/files/fields/colecoesdotribunal\\_v/revista-do-tribunal-eletronica/2010/r-37-2010\\_0.pdf](https://trt15.jus.br/sites/porta1/files/fields/colecoesdotribunal_v/revista-do-tribunal-eletronica/2010/r-37-2010_0.pdf). Acesso em: 07 maio 2026.

**Resumo:** Na presente edição da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que passa a circular como o selo “Qualis” (CAPES), os articulistas promovem um debate qualificado em torno da violência nas relações de trabalho, tanto no plano individual (assédio sexual, assédio moral, burnout) como no coletivo (condutas antissindicais); tanto no plano jurídico-civil (responsabilidade civil dos agressores), como no plano jurídico-penal (repressão criminal e refundação do Direito Penal do Trabalho) e no plano jurídico-processual (competência penal da Justiça do Trabalho); tanto, enfim, no plano nacional, como no internacional (Andaluzia). Enfim, uma imersão sem escalas no mundo do trabalho, em sua faceta mais obscura: a da lesão antijurídica aos direitos fundamentais - individuais e sociais - da pessoa trabalhadora.



**REVISTA  
JURÍDICA  
DA AMATRA**

17ª Região

1ª Edição

Registro  
Bibliográfico:

**67692**

RIBEIRO, Francisco. A vitimização no ambiente de trabalho. **Revista Jurídica da Amatra**: 17ª Região: Vitória. Vitória, n.1, mar. 2004.

**Resumo:** As mudanças nas formas de produção e organização do trabalho trouxeram consequências maléficas para o Direito do Trabalho como a quebra de direitos sociais, reformas no contrato laboral, terceirizações e quarteirizações, crescimento do setor informal, aumento do subemprego, e conseqüente aumento da miséria urbana. As repercussões na vida dos trabalhadores foram imediatas, passando a exigir mais eficiência técnica, espírito competitivo e agressivo, flexibilidade e polifuncionalidade. A reestruturação e conseqüente enxugamento da máquina empresarial exige trabalhar mais com menos pessoas e menores salários. Nesse contexto, surgem patologias diversas no ambiente de trabalho, entre elas o dano moral, o assédio sexual e o assédio moral que afrontam a intimidade, dignidade e a moral do trabalhador.

[\(Documento de acesso restrito, disponível através de contato com a Biblioteca do TRT4\).](#)

